



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

INDICAÇÃO: Nº 085 /2024.

ASSUNTO: Pedido de atenção e cumprimento da Lei 14.434/22, que instituiu o piso salarial nacional para as categorias de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

PROPONENTES: Geilson J. Lampa, Haroldo S. Gonçalves, José C. da Rocha e José Amarildo Pimentel.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Como sabemos, por meio de lei acima, estabeleceu-se em âmbito nacional o piso salarial para as categorias mencionadas. No âmbito federal, estadual e municipal é obrigatório o respeito ao piso destas categorias.

Por outro lado, embora obrigue os entes federados, especialmente os municípios, a lei cuidou da questão orçamentária, visando auxílio/complemento para se conseguir pagar o piso. Ou seja, os municípios são obrigados a respeitar o salário-mínimo (piso) dessas categorias, mas eles recebem transferências da União para tanto.

Apesar de receber as transferências da União, o Município de Sumidouro não está cumprindo a lei, sendo que continua pagando valores inferiores ao piso nacional para as mencionadas categorias.

Vários são os servidores que nos procuram, reclamando que seus direitos estão sendo desrespeitados, cobrando-nos uma postura sobre o tema. Infelizmente, o Executivo tem comprometido a folha de pagamento, pagando valores altíssimos a certos servidores (alguns desviados de função), ao passo em que não respeita a legislação que estabeleceu o piso.

Para onde está indo o dinheiro recebido do governo federal? Se deveria pagar o piso, por qual motivo não está pagando. Estes edis, cumprindo sua obrigação fiscalizatória, já se inteiraram do assunto, e dos motivos do desrespeito que o servidor público vem sendo tratado.

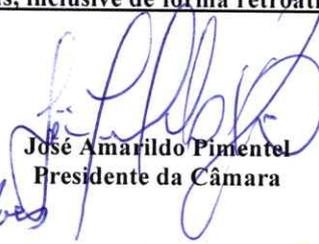
Por meio desta indicação, trazemos ao Executivo a indignação de dezenas de servidores públicos municipais, prejudicados de forma indevida. Eles querem receber o piso da categoria da forma correta, nos termos da legislação de regência.

Infelizmente, caso a situação permaneça sem solução, estes edis procurarão os órgãos federais para tratar da questão, afinal, verba federal deve ser devidamente aplicada, sob pena de acontecer o mesmo com a situação dos ACS, o que não podemos deixar acontecer.

Conclusão:

Assim, em consonância com os artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos, após a leitura no expediente do dia no plenário, o pronto encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito da presente **INDICAÇÃO, que sugere ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias ao devido pagamento do piso salarial das mencionadas categorias, inclusive de forma retroativa.**

Sumidouro/RJ, 19 de setembro de 2024.


José Amarildo Pimentel
Presidente da Câmara


Haroldo Suraty Gonçalves


Geilson Jasmim Lampa


José Carlos da Rocha